

# Diário Oficial



## Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 990



# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10
Homologação / Adjudicação .....	10
Rescisão .....	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**  
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572  
45728326/0001-78 Exercício: 2024

Página 1

**DECRETO Nº 2758, DE 22 DE abril DE 2024***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2320 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2320, de 22 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de abril de 2024.

**JEAN CARLOS VETORASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**  
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572  
45728326/0001-78 Exercício: 2024

Página 2

**DECRETO Nº 2758, DE 22 DE abril DE 2024****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	03	00	SAÚDE
Ficha: 53	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 69	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	80.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 101	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 107	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 108	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	4.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04	02	FUNDEB
Ficha: 121	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 156	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	5.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 182	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 197	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	220.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			546.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**  
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572  
45728326/0001-78 Exercício: 2024

Página 3

**DECRETO Nº 2758, DE 22 DE abril DE 2024****REDUÇÕES**

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL  
020300SAÚDE

Ficha: 52	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 58	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL  
020401EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 103	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 104	12.362.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 106	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL  
020402FUNDEB

Ficha: 123	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL

020502FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 157	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL

020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 181	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 183	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 198	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-220.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -546.000,00

**DECRETO N.º 2.759  
DE 22 DE ABRIL DE 2024**

"Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. — Imposto Territorial Rural, e dá outras providências".

**JEAN CARLOS VETORASSO**, Prefeito Municipal de Guapiáçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e na Instrução Normativa RFB n.º 1.877, de 14 de março de 2019 e suas alterações;

**Considerando** o laudo de avaliação de valor de terra nua ("VTN"), pelo método comparativo direto visando atualização de ITR (imposto territorial rural) a partir da definição de valor de mercado de "terra nua" de acordo com ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14.653 - 3/2019, demonstrado a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam definidos os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare, do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural — I.T.R., no Município de Guapiáçu/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

**I — Lavoura Aptidão Boa** — R\$ 30.875,64 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o hectare;

**II — Lavoura Aptidão Regular** — R\$ 29.331,86 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), o hectare;

**III — Lavoura Aptidão Restrita** — R\$ 23.156,73 (vinte e três mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), o hectare;

**IV — Pastagem Plantada** — R\$ 16.981,60 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), o hectare;

**V — Silvicultura ou Pastagem Natural** — R\$ 15.437,82 (quinze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), o hectare;

**VI — Preservação da Fauna ou Flora** — R\$ 12.350,26 (doze mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), o hectare.

§1.º - Os valores foram obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA), que se responsabilizará tecnicamente pelo trabalho.

§2.º - O VTN refletirá o preço de mercado de terras, apurado em 1º de maio do ano de ocorrência do fato gerador e será considerada autoavaliação da terra nua a preço de mercado conforme Art. 8º, §2º, da Lei n. 9.393/1996.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 22 de abril de

2024.

**JEAN CARLOS VETORASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA**  
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

**DECRETO N.º 2.760  
DE 02 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a permissão de uso a título precário de uma sala na Rodoviária Municipal, à Associação Comercial e Industrial de Guapiáçu, e dá outras providências.*

**JEAN CARLOS VETORASSO**, Prefeito Municipal de Guapiáçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos moldes do artigo 152, §3º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.354,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O presente decreto autoriza a elaboração de TERMO DE PERMISSÃO DE USO de uma sala comercial localizada na Rodoviária Municipal, na Rua Cândido Pereira da Rocha, 171, Centro, CEP 15110-000 em Guapiáçu-SP, pela Associação Comercial e Industrial de Guapiáçu - ACIG, CNPJ 74.347.709/0001-02, para instalação de um posto de atendimento, destinado a prestar esclarecimentos a população e empresários estabelecidos ou que pretendam se estabelecer no Município, incentivando e apoiando o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.

**Art. 2º** - O Termo de Permissão de Uso, será elaborado conforme minuta que fica fazendo parte deste decreto como anexo I

**Art. 3º** - O termo de permissão de uso não dispensa a obrigatoriedade de obter as licenças municipais e dos demais órgãos, para desenvolvimento da atividade no referido local.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 02 de maio de 2024.

**JEAN CARLOS VETORASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e em seguida afixado na forma de estilo, no local de costume e na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA**  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL  
(SALA 3)**

**1. TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUAPIAÇU.**

**O MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Abrahão José de Lima, 572, Centro, CEP 15110-000 - Guapiáçu-SP, devidamente representado pela pessoa do prefeito municipal, **JEAN CARLOS VETORASSO**, doravante denominada **PERMITENTE**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO**



**COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.347.709/0001-02, neste ato representada por **MIRIAM ALVES CALDEIRA**, portadora do RG:- 27.339.625-0-SSP/SP e CPF:-\*\*\*.\*\*\*.098-80, doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** Através do Decreto Municipal nº 2.760 de 02/05/2024, o PERMITENTE conferiu a PERMISSIONÁRIA o direito de uso, a título precário, da sala "3" da Rodoviária Municipal, localizada na Rua Cândido Pereira da Rocha, 171, Centro, Guapiaçu-SP, contendo 9,01 m<sup>2</sup>.

**Cláusula Segunda - DA FINALIDADE:** O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira, será utilizado pela permissionária, exclusivamente para instalação de um posto de atendimento da Associação, para prestar esclarecimentos a população e empresários estabelecidos ou que pretendam se estabelecer no Município, incentivando e apoiando o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.

**Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I. A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:**

- Utilizar-se do imóvel exclusivamente para atividade constante da cláusula segunda;
- Não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no imóvel, sem autorização expressa do PERMITENTE.
- Manter a área em perfeito estado de limpeza e conservação;
- cumprir as determinações do Assessor de Gabinete ou outro servidor designado pelo Chefe do Executivo, para utilização da sala, e ainda, não causar qualquer complicação no funcionamento do local, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título.
- responder por quaisquer danos causados nas instalações do município ou ao prédio público que decorra por sua culpa exclusiva, bem como por qualquer dano e indenização acaso devidas.
- providenciar todas as licenças e autorizações necessárias para funcionamento no local;
- assumir toda e qualquer responsabilidade, inclusive indenizações a seus funcionários ou terceiros, que de qualquer forma esteja de forma direta ou indireta vinculada a utilização de referida área.

**II. O PERMITENTE obriga-se a:**

- Permitir a utilização do imóvel/sala 3 para que a PERMISSIONÁRIA desenvolva a atividade nos termos deste e da legislação vinculada (Lei Municipal nº 2.354 de 19/04/2024) (não inclui autorização/licenças junto aos órgãos públicos - apenas utilização do espaço público), sem ônus para esta.

**Cláusula Quarta - DO PRAZO E A EXTINÇÃO:** A presente Cessão de uso, é concedida a título PRECÁRIA e por prazo indeterminado, e extinguir-se sem qualquer direito à indenização ou retenção, nos seguintes termos e prazos:-

- De forma imediata, pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente, por utilização indevida do bem ora concedido, de forma diversa da estipulada neste

instrumento ou em orientações emitidas ao longo do período de utilização, devendo ocorrer a desocupação no prazo de 48 (quarenta e oito horas);

- por interesse de uma das partes, através de simples notificação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

**Cláusula Quinta - DOS BENS MÓVEIS:** A estrutura da sala pertencente a Permitente não poderá ser alterada sem que haja autorização prévia.

**Cláusula Sexta - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES:** A PERMISSIONÁRIA, por estar utilizando de forma gratuita o espaço, ISENTA a PERMITENTE por qualquer prejuízo sofrido porventura aos bens da Associação, tais como, roubo ou furto, pane elétrica, ou qualquer outra intercorrência, durante a permanência/utilização das dependências da sala da Rodoviária Municipal.

**Cláusula Sétima - DEMAIS LICENÇAS E ALVARÁS:** Este termo de permissão de uso não dispensa a PERMISSIONÁRIA de obter as licenças/alvarás junto aos órgãos públicos.

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de S. J. Rio Preto, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de permissão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Permissão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Guapiaçu-SP, aos 02 de maio de 2024.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUAPIAÇU	MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
MIRIAM ALVES CALD.DE PAULA	JEAN CARLOS VETORASSO
PRESIDENTE	PREFEITO MUNICIPAL
PERMISSIONÁRIA	PERMITENTE

**TESTEMUNHAS:**

NOME	NOME
CPF	CPF

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45728326/0001-78

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2761, DE 08 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2360***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **100.000,00**

**Excesso**

020300SAÚDE

224	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300265	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 2024.28057513.

**Excesso:** **100.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 08 de maio de 2024.

**JEAN CARLOS VETORASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45728326/0001-78

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2762, DE 08 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2361***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **100.000,00**

**Excesso**

020300SAÚDE

225	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300266	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 2024.057.55233.

**Excesso:** **100.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 08 de maio de 2024.

**JEAN CARLOS VETORASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**



## Licitações e Contratos

## Extrato

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028//2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA OS DEPARTAMENTOS PÁTIO MUNICIPAL, ESTRADA DE RODAGENS, ÁGUA E ESGOTO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU, PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

**VALIDADE: 15/05/2024 À 15/05/2025**

CONTRATADA: EDMILSON DUTRA DA COSTA BORRACHARIA CNPJ:41.139.829/0001-57					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU TRATOR	SERV	450	R\$ 218,00	R\$ 98.100,00
2	MONTAGEM DE PNEU TRATOR	SERV	450	R\$ 210,00	R\$ 94.500,00
3	SOCORRO DE BORRACHARIA PARA TRATOR NO PERIMETRO RURAL	SERV	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
4	VULCANIZAÇÃO PNEU MÁQUINAS PESADAS E TRATORES	SERV	250	R\$ 340,00	R\$ 85.000,00
5	VULCANIZAÇÃO PNEU CAMINHÃO	SERV	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
6	CONSERTO DE PNEU DE MAQUINA PESADA	SERV	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00
7	MONTAGEM DE PNEU DE MAQUINA PESADA	SERV	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
8	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	SERV	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
9	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	SERV	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
10	SOCORRO DE BORRACHARIA PARA MAQUINA PESADA NO PERIMETRO RURAL	SERV	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
11	SOCORRO DE BORRACHARIA PARA CAMINHÃO NO PERIMETRO RURAL	SERV	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
12	TROCA DE BICO DE BORRACHA	SERV	370	R\$ 35,00	R\$ 12.950,00
13	TROCA DE BICO DE METAL	SERV	270	R\$ 45,00	R\$ 12.150,00
14	CÂMARA DE AR 17,5X25	UND	120	R\$ 390,00	R\$ 46.800,00
15	CÂMARA DE AR 18.4 - R34	PC	120	R\$ 490,00	R\$ 58.800,00
16	CÂMARA DE AR 14.00 R24	PC	120	R\$ 320,00	R\$ 38.400,00
17	CONSERTO DE PNEU ONIBUS	SERV	260	R\$ 65,00	R\$ 16.900,00
18	MONTAGEM DE PNEU ONIBUS	SERV	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
19	CONSERTO PNEU DE MICROONIBUS	SERV	310	R\$ 50,00	R\$ 15.500,00
20	MONTAGEM PNEU DE MICROONIBUS	SERV	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
21	CONSERTO DE PNEU VAN	SERV	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
22	MONTAGEM DE PNEU VAN	SERV	170	R\$ 35,00	R\$ 5.950,00
23	SOCORRO DE BORRACHARIA PARA ONIBUS NO PERIMETRO RURAL	SERV	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
24	SOCORRO DE BORRACHARIA PARA MICROONIBUS NO PERIMETRO RURAL	SERV	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
25	SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS LEVE / VAN / CAMINHONETE NO PERIMETRO RURAL	SERV	140	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
26	SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEU DE VEICULOS LEVE / VAN / CAMINHONETE NO PERIMETRO URBANO	SERV	180	R\$ 55,00	R\$ 9.900,00
27	CONSERTO DE PNEU VEICULOS LEVE / CAMINHONETE	SERV	555	R\$ 35,00	R\$ 19.425,00
28	MONTAGEM DE PNEU VEICULOS LEVE / CAMINHONETE	SERV	550	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEU CARRO E VAN	SERV	135	R\$ 100,00	R\$ 13.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 804.075,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026//2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ATENDIMENTOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL,**

**COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

**VALIDADE: 15/05/2024 À 15/05/2025**

CONTRATADA: IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ:45.775.401/0001-51					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA 2 VEZES POR SEMANA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, VERIFICAÇÃO DO PH, PRODUTOS QUÍMICOS E MÃO DE OBRA	SERV	12	R\$ 2.845,99	R\$ 34.151,88
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.151,88</b>

## Homologação / Adjucação

## HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão N.º 028/2024, Processo N.º 049/2024** a empresa: **EDMILSON DUTRA DA COSTA BORRACHARIA - VALOR R\$ 804.075,00** (oitocentos e quatro mil, setenta e cinco reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

**Guapiáçu, 15 de Maio de 2024**

**Jean Carlos Vettorasso  
Prefeito Municipal**

## ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICA** o objeto do **Pregão N.º 028/2024, Processo N.º 049/2024** a empresa: **EDMILSON DUTRA DA COSTA BORRACHARIA - VALOR R\$ 804.075,00** (oitocentos e quatro mil, setenta e cinco reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

**Guapiáçu, 15 de Maio de 2024**

**Jean Carlos Vettorasso  
Prefeito Municipal**

## HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão N.º 026/2024, Processo N.º 047/2024** a empresa: **IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS - VALOR R\$ 34.151,88** (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

**Guapiáçu, 15 de Maio de 2024**

**Jean Carlos Vettorasso  
Prefeito Municipal**

## ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICA** o objeto do **Pregão N.º 026/2024, Processo N.º 047/2024** a empresa: **IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS - VALOR R\$ 34.151,88** (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

**Guapiáçu, 15 de Maio de 2024**



**Jean Carlos Vetorasso**  
**Prefeito Municipal**

### Rescisão

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL (UNILATERAL)**

**CONTRATO:** 155/2021

**TOMADA DE PREÇOS:** 006/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 155/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DA EMEF. DR. WALDOMIRO GALLO, NAS FORMAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, I DA LEI Nº 8.666/93;

**DATA DA RESCISÃO:** 16/05/2024

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONVITE Nº:** 007/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 082/2022

**CONTRATO Nº:** 119/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU

**CONTRATADA:** BOM IMPRESO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTEÚDO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO; PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO, COM FIDELIDADE ON-LINE; ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS, PARA QUE SEJAM DIVULGADOS DE FORMA INSTANTÂNEA; E, CLIPPING DAS NOTÍCIAS DO GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, QUE É PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE CONTRATO.

**VALOR:** R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

**PRAZO:** 16/05/2024 A 16/05/2025.

**DATA:** 15/05/2024.